

Apr

Decreto nº 342

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º V, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e, em face da sentença proferida no inquerito administrativo, instaurado, por força da Portaria nº 427, de 30 de Abril último, resolve,

Demitir: -

a partir desta data, o senhor João Delacruces, do cargo de Chefe da Seção de Obras desta Prefeitura, em termos do artigo 229, itens III, IV e V do Decreto-Lei Estadual nº 13020, de 28 de Outubro de 1942, -

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Junho de 1947

ao Sr. Carlos Guarnede Toledo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11/6/1947

Publicado no jornal "A Tribuna" em 15/6/1947

ao Sr. Crêtoze de Góes

Secretario

Decreto-Lei nº 343

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º I, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta: -

Artigo 1º - O imposto de Licença sobre estabelecimentos comerciais, industriais e similares será cobrado na base de 20% (vinte por cento) sobre a cota do município no imposto de Licenças e Propinas.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará